



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº. 12, de 16 de março de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pelo IF BAIANO, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização deste Processo de Seleção dos candidatos às Vagas Ociosas ficará a cargo da Comissão Central de Processo Seletivo e às Comissões Locais do Processo Seletivo, constituídas em cada *campus*, às quais compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2 Caberá ao Colegiado do Curso constituir grupo de trabalho para avaliação e parecer da documentação acadêmica apresentada pelo candidato.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 As vagas remanescentes para preenchimento nos períodos estão dispostas no Anexo I.

2.2 As vagas remanescentes resultam de evasão, desistência, transferência, cancelamentos de matrícula ou vagas não preenchidas nas chamadas regulares dos processos seletivos de ingresso de estudantes.

2.3 O candidato que optar por período do curso para o qual esta seleção prevê Cadastro de Reserva será convocado para a matrícula, pela ordem de classificação, se até o período de matrícula surgirem vagas oriundas dos procedimentos previstos no Artigo 42 da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano.

2.3 As vagas poderão ser preenchidas por Transferência Interna, Reopção de Curso, por Transferência Externa, por Portador de Diploma de Educação Superior, oriundos de Instituições de Ensino Superior, de acordo com a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, conforme Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

2.4 O candidato concorrerá ao número de vagas no período e no curso pretendido.

3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

3.1 As vagas ofertadas são para as seguintes modalidades de ingresso:

- **Reopção de Curso:** destinados a acadêmicos regularmente matriculados no IF Baiano que queiram mudar de curso, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em seu *campus*.

- **Transferência Interna:** para acadêmicos regularmente matriculados em cursos da mesma área do conhecimento oferecidos pelos diversos *campi* do IF Baiano, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em seu *campus* de origem.

- **Transferência Externa:** destinado a estudantes que ingressaram por processo seletivo em curso de graduação,

reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, e pretendam transferência para um curso do IF Baiano, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em sua instituição de origem.

-Portador de Diploma de Educação Superior: destinadas a portadores de diploma em curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, para a obtenção de outra habilitação no mesmo curso ou para realização de outro curso de graduação.

3.2 O candidato que não se enquadrar em uma das condições que constam no item 3.1 terá sua inscrição indeferida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **22 de março a 05 de abril de 2021**, mediante envio da documentação digitalizada (obrigatoriamente em pdf) para os endereços de e-mail constantes do quadro abaixo:

| <i>Campus</i> | Endereço de E-mail |
|---------------------|---------------------------------|
| Bom Jesus da Lapa | prosel@lapa.ifbaiano.edu.br |
| Teixeira de Freitas | prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br |

4.1.1 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do candidato seguido de – “vagas ociosas” (ex: NOME – VAGAS OCIOSAS).

4.2 Os arquivos anexados não podem ultrapassar 7 MB, que é a capacidade máxima do servidor de e-mail institucional. Caso os arquivos ultrapassem esse tamanho, dividi-los e encaminhá-los em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2).

4.3 O candidato deverá encaminhar ao e-mail indicado os seguintes documentos:

- a. Requerimento de Inscrição (ANEXO II);
- b. Carteira de Identidade; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- c. Atestado ou comprovante de Matrícula atualizado (exceto para portador de diploma);
- d. Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e o desempenho do estudante, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem; Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento original da Instituição – Declaração em papel timbrado e com carimbo – com a devida conversão dos créditos em carga horária.
- e. Ementário e programas das disciplinas cursadas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária, com carimbo e assinatura da Instituição de origem ou outro meio que possa certificar a autenticidade do documento.
- f. Cópia da portaria de reconhecimento ou do ato autorizativo de funcionamento do respectivo curso;
- g. Diploma de curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (**apenas para portador de Diploma de Nível Superior**);
- h. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

4.4 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais, feita por tradutor juramentado, para o idioma português e atenderem as exigências legais.

4.5 A documentação original deverá ser entregue na secretaria acadêmica do *Campus*, após o retorno presencial às atividades acadêmicas, para fins de conferência. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação original apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á ao cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

4.6 Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vagas por desistência.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será com base na análise e avaliação da documentação e histórico de graduação realizada por Comissão instituída pelo Colegiado de cada curso.

5.2 As vagas serão preenchidas priorizando-se candidatos inscritos, observada a pontuação total obtida,

independente da modalidade escolhida.

5.3 Para efeito de classificação dos candidatos serão observados os critérios constantes no barema abaixo:

| Critério | Valores | Pontuação |
|--|------------------------|------------------|
| Percentual de Disciplinas Aproveitadas dos Componentes Curriculares no curso para o qual concorre à vaga | De 0 a 20% | 0 pts |
| | De 21 a 40% | 10 pts |
| | Entre 41% e 50% | 20 pts |
| | Entre 51% e 60% | 25 pts |
| | Entre 61% e 70% | 30 pts |
| | Entre 71% e 80% | 40 pts |
| Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global | Abaixo de 60 | 0 |
| | Entre 60 e 69 | 10 pts |
| | Entre 70 e 80 | 20 pts |
| | Entre 81 e 90 | 30 pts |
| | Entre 91 e 100 | 50 pts |
| Incidência de Reprovações em componentes curriculares | Nenhuma reprovação | 10 pts |
| | 01 a 02 reprovações | 5 pts |
| | 03 ou mais reprovações | 0 |
| Total Máximo de Pontos = 100,00 | | |

5.4 Considera-se Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global (CRA) o valor obtido através da seguinte fórmula:
 $CRA = \frac{\sum(NCC \times UCR)}{\sum UCR}$, onde:

I - NCC = Nota Final na base 100 obtida nos componentes curriculares cursados pelo candidato.

II - UCR = Unidades de crédito que se obtém através da divisão da carga horária do componente curricular pelo fator 15. Assim, $UCR = \frac{\text{Carga Horária do Componente}}{15}$.

5.5 Em caso de empate, terá preferência a vaga o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

5.6 Persistindo o empate, será classificado o candidato que possuir idade maior.

5.7 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, seguindo a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma do campus de seleção, no site oficial dos campi que ofertaram as vagas e no sítio ingresso.ifbaiano.edu.br.

6.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do anexo III e envio para o mesmo e-mail utilizado para inscrição (item 4.1), conforme data estabelecida no cronograma.

6.3 O resultado final, após julgamento dos recursos, será divulgado conforme o cronograma da seleção nos sites oficiais dos campi que ofertam as vagas e no sítio eletrônico ingresso.ifbaiano.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula dos candidatos será realizada **exclusivamente na forma eletrônica**, conforme cronograma do campus de seleção.

7.2 A matrícula será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos, através do e-mail da SRA do respectivo campus, conforme indicado no item 7.3:

a. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Carteira de Identidade;

c. Certidão de Nascimento ou Casamento;

d. Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

e. Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

f. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

g. Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).

7.3 O candidato deverá enviar os documentos de matrícula para o endereço de e-mail da Secretária de Registros Acadêmicos do respectivo campus de ingresso:

| <i>Campus</i> | <i>E-mail</i> |
|---------------------|------------------------------|
| Bom Jesus da Lapa | sra@lapa.ifbaiano.edu.br |
| Teixeira de Freitas | sra@teixeira.ifbaiano.edu.br |

7.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não encaminhar os documentos nos dias e horários determinados neste Edital para a efetivação da matrícula.

7.5 Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, após o retorno presencial das atividades, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado. As datas e locais para apresentação da documentação original serão publicados através de convocação, no site do respectivo campus.

7.5.1 Além da apresentação dos originais mencionados no item anterior, o candidato deverá apresentar 02 fotografias 3x4 recentes.

7.6 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

8 CRONOGRAMA

8.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital, por *campus* de oferta:

| <i>Cronograma Campus Bom Jesus da Lapa</i> | |
|---|-----------------------------------|
| <i>Etapa</i> | <i>Data</i> |
| Publicação do Edital | 18 de março de 2021 |
| Recursos para impugnação do Edital | 19 de março de 2021 |
| Inscrição dos candidatos e entrega da documentação via e-mail | 22 de março a 05 de abril de 2021 |
| Publicação do resultado preliminar | 12 de abril de 2021 |
| Interposição de recursos contra o resultado | 13 de abril de 2021 |
| Publicação do Resultado Final | 14 de abril de 2021 |
| Matrículas | 15 a 20 de abril de 2021 |

| <i>Cronograma Campus Teixeira de Freitas</i> | |
|---|-----------------------------------|
| <i>Etapa</i> | <i>Data</i> |
| Publicação do Edital | 18 de março de 2021 |
| Recursos para impugnação do Edital | 19 de março de 2021 |
| Inscrição dos candidatos e entrega da documentação via e-mail | 22 de março a 05 de abril de 2021 |
| Publicação do resultado preliminar | 14 de abril de 2021 |
| Interposição de recursos contra o resultado | 15 de abril de 2021 |
| Publicação do Resultado Final | 16 de abril de 2021 |
| Matrículas | 19 a 23 de abril de 2021 |

9. DOS RECURSOS

9.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o candidato deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail da comissão do processo seletivo do campus onde pleiteia a vaga, conforme indicado no item 4.1.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10.2 A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre

as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.

10.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

10.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no site oficial do respectivo Campus.

10.7 A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo;

10.9 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail constante do item 4.1.

10.10 Para informações sobre os cursos de graduação oferecidos pelo IF Baiano, acesse www.ifbaiano.edu.br e emec.mec.gov.br.

10.11 O candidato aprovado neste Edital fica ciente sobre a implementação, em caráter temporário e emergencial, de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) nos cursos de graduação do IF Baiano, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19, conforme regulamenta a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

| <i>CAMPUS</i> | CURSO | TURNO | PERÍODO | VAGAS | INÍCIO DAS AULAS |
|----------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------|--------------|-------------------------|
| Bom Jesus da Lapa | Engenharia Agrônômica | Integral | 1º | 03 | 19/04/2021 |
| | | | 5º | 11 | |
| Teixeira de Freitas | Bacharelado em Engenharia Agrônômica | Integral | 2º | 08 | 12/04/2021 |
| | | | 4º | 02 | |
| Total de vagas disponíveis | | | | 24 | |

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – Vagas ociosas

Eu, _____, anexando a documentação necessária, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

| | | |
|--|-----------------------|------------------|
| Documento de Identificação: | | Órgão expedidor: |
| Data de nascimento: ____ / ____ / ____ | Naturalidade: | UF: |
| Endereço - Logradouro: | | |
| Bairro: | Cidade/UF: | |
| Telefone celular: | Telefone Residencial: | |
| Curso de Origem: | | |
| E-mail: | | |
| Modalidade de Ingresso: <input type="checkbox"/> Reopção <input type="checkbox"/> Transferência Interna <input type="checkbox"/> Transferência Externa <input type="checkbox"/> Portador de Diploma de Educação Superior | | |
| Curso: | | |
| Campus: | Período: | |
| <input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 12, de 15 de março de 2021, referente às Vagas Remanescentes dos Cursos Superiores, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento. | | |

_____, ____ de _____ de 2021

Local

Data

Assinatura do requerente

ANEXO III

RECURSO

| | |
|---|--|
| Nome: | |
| CPF: | |
| <input type="checkbox"/> Impugnação do Edital | <input type="checkbox"/> Recurso contra Lista de Classificação |
| Recurso: | |
| Justificativa: | |

_____, ____ de _____ de 2021
Local Data

Assinatura do(a) Proponente do recurso

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 17/03/2021 15:04:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 174129

Código de Autenticação: f35d07f0b4

